

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 884 de 17 de Julho de 2024
DATA: 17/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

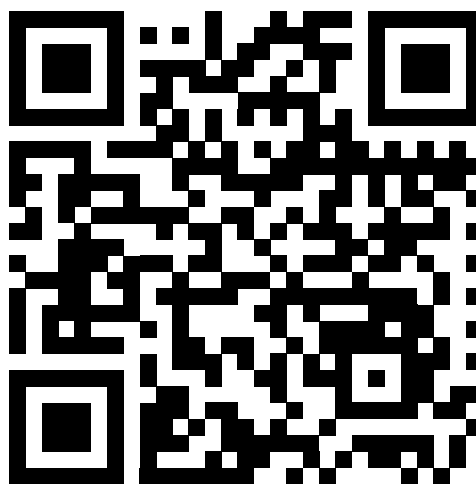
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:
Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 17/07/2024 15:56:43

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 17/07/2024 15:56:43 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01 – PE 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240510/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240510/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240511/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240511/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240512/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240512/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240514/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240514/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240515/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240515/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240516/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240516/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PORTARIAS

- ✦ DIÁRIA: Nº 001, DE 17 DE JULHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✦ DIÁRIA: Nº 002, DE 17 DE JULHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✦ DIÁRIA: Nº 003, DE 17 DE JULHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✦ DIÁRIA: Nº 004, DE 17 DE JULHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✦ DIÁRIA: Nº 005, DE 17 DE JULHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01 – PE 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 024/2024

PROCESSO ADM. Nº 000012778/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Srª. Estevam José de Sousa Filho, portadora da cédula de identidade nº 000081403797-6 e CPF nº 831.367.893-34, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundeb, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 10.476.714/0001-24
Endereço: R LI SANTO ANTONIO – CENTRO - Trizidela do Vale/Ma
(DDD) Telefone: (99) 98110-0445 (DDD) Fax:
E-mail:
Representante legal: Elda Medeiros Bezerra
CPF nº: 254.157.783-49

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARLA 32 BALDE 20L	PETROBRAS	PETROBRAS	80 BD	R\$ 83,90	R\$ 6.712,00
0002	AGUA DESMINERALIZADA 1 LT	KOUBE	KOUBE	600 LT	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
0003	ADITIVO PARA MOTOR DIESEL	KOUBE	KOUBE	300 LT	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
0004	ADITIVO PARA MOTOR GASOLINA	KOUBE	KOUBE	190 LT	R\$ 14,70	R\$ 2.793,00
0005	ADITIVO RADIADOR 1 LT (CONCENTRADO)	KOUBE	KOUBE	160 LT	R\$ 16,90	R\$ 2.704,00
0006	DESENGRIPANTE 300ML	ORBI	ORBI	240 UND	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
0007	DESCARBONIZANTE 300ML	K80	K80	230 UND	R\$ 14,30	R\$ 3.289,00
0008	ETILENOGLICOL	NEW QUIMICA	NEW QUIMICA	360 LT	R\$ 30,90	R\$ 11.124,00
0009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980/1	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 69,70	R\$ 3.485,00
0010	FILTRO PEC 3023	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 74,70	R\$ 3.735,00
0011	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS9839	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
0012	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	BOSCH	BOSCH	70 UND	R\$ 16,10	R\$ 1.127,00
0013	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	BOSCH	95 UND	R\$ 23,10	R\$ 2.194,50
0014	FILTRO COMBUSTIVEL - PEC3014	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
0015	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA FCD30123	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
0016	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL159	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
0017	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
0018	FILTRO COMBUSTIVEL - FCD0952	TECFIL	TECFIL	45 UND	R\$ 69,50	R\$ 3.127,50
0019	FILTRO COMBUSTIVEL – FCD2093	TECFIL	TECFIL	42 UND	R\$ 44,50	R\$ 1.869,00
0020	FILTRO OLEO LUB – PSL283	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
0021	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
0022	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL158	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
0023	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC207	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
0024	FILTRO DE AR ARL4161	TECFIL	TECFIL	40 UND	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
0025	FILTRO DE AR CABINE ACP429	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
0026	FILTRO DE AR MOTOR ARL5140	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 69,90	R\$ 2.446,50
0027	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0768	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
0028	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE506	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 54,90	R\$ 1.921,50
0029	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 29,90	R\$ 538,20
0030	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530;;	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
0031	FILTRO DE AR EXTERNO - AP7998	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 80,70	R\$ 1.452,60

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 17/07/2024 15:56:43 - IP com nº: 192.168.5.111
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798



0032	FILTRO DE AR INTERNO AS820	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 50,80	R\$ 914,40
0033	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 21,00	R\$ 378,00
0034	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA – PSD530/1	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
0035	FILTRO COMBUSTIVEL PU1046X	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 51,80	R\$ 1.813,00
0036	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – PEL2003	TECFIL	TECFIL	35 UND	R\$ 26,60	R\$ 931,00
0037	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS9838	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00
0038	FILTRO DE AR INTERNO – ASE838	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
0039	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – WO764	TECFIL	TECFIL	18 UND	R\$ 47,00	R\$ 846,00
0040	FILTRO DE AR EXTERNO – AP9834	TECFIL	TECFIL	12 UND	R\$ 82,50	R\$ 990,00
0041	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
0042	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE131	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 27,30	R\$ 409,50
0043	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AKX35693	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 27,40	R\$ 411,00
0044	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 14,90	R\$ 223,50
0045	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 19,90	R\$ 298,50

0046	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL56	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 22,60	R\$ 339,00
0047	FILTRO DE AR ARL4152	TECFIL	TECFIL	15 UND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
0048	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900	TECFIL	TECFIL	22 UND	R\$ 22,00	R\$ 484,00
0049	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	TECFIL	22 UND	R\$ 23,50	R\$ 517,00
0050	FILTRO DE AR EXTERNO PC200	TECFIL	TECFIL	12 UND	R\$ 109,80	R\$ 1.317,60
0051	FILTRO CART PL519	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
0052	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	TECFIL	TECFIL	50 UND	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
0053	GRAXA 20KG	MARFAK	MARFAK	80 BD	R\$ 314,90	R\$ 25.192,00
0054	GRAXA 10KG	MARFAK	MARFAK	50 BD	R\$ 169,90	R\$ 8.495,00
0055	LIMPA CONTATO 300ML	CAR80	CAR80	50 UND	R\$ 15,90	R\$ 795,00
0056	OLEO 68 HIDRAULICO 20 LT	DULUB	DULUB	200 LT	R\$ 239,00	R\$ 47.800,00
0057	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 20W30 MINERAL 20L	TECFIL	TECFIL	100 LT	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
0058	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L	TECFIL	TECFIL	30 BD	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
0059	OLEO 15W40 BALDE 20LITROS	LUBRAX	LUBRAX	70 BD	R\$ 379,00	R\$ 26.530,00
0060	OLEO 15W40 1L	LUBRAX	LUBRAX	55 LT	R\$ 19,90	R\$ 1.094,50
0061	OLEO 90W LS GI5 MINERAL 20LT	LUBRAX	LUBRAX	15 BD	R\$ 472,50	R\$ 7.087,50
0062	OLEO SINTETICO 5W30	SELENIA	SELENIA	60 LT	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
0063	OLEO CAMBIO SE 80	SELENIA	SELENIA	40 LT	R\$ 24,90	R\$ 996,00
0064	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA 1L	DULUB	DULUB	40 LT	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
0065	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA BATERIA AUTOMOTIVA	EXTRAHER CULES	EXTRAHERC ULES	120 LT	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 266.912,80

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ÓRGÃO GERENCIADOR (INFRAESTRUTURA)	ÓRGÃO PARTICIPANTE SAÚDE	ÓRGÃO PARTICIPANTE EDUCAÇÃO	ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDEB	ÓRGÃO PARTICIPANTE ASS. SOCIAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE MEIO AMBIENTE	ÓRGÃO PARTICIPANTE AGRICULTURA
1	ARLA 32 BALDE 20L	BALDE	80	35	15	5	—	7	8	10
2	AGUA DESMINERALIZADA 1 LT	LT	600	130	75	85	50	90	60	110
3	ADITIVO PARA MOTOR DIESEL	LT	300	60	—	60	—	75	80	25
4	ADITIVO PARA MOTOR GASOLINA	LT	190	80	—	—	25	40	30	15
5	ADITIVO RADIADOR 1 LT (CONCENTRADO)	LT	160	25	40	35	—	60	—	—
6	DESENGRIPANTE 300ML	UN	240	55	25	45	15	—	45	55
7	DESCARBONIZANTE 300ML	UN	230	50	—	40	5	30	45	60
8	ETILENOGLICOL	LT	360	65	—	35	25	35	40	60
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980/1	UN	50	—	15	5	—	20	10	—
10	FILTRO PEC 3023	UN	50	20	5	10	—	—	—	15

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 17/07/2024 15:56:43 - IP com n°: 192.168.5.111
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798



11	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS9839	UN	50	10	-	-	3	10	15	12
12	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UN	70	-	15	-	-	25	30	-
13	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	UN	95	35	-	20	-	-	-	40
14	FILTRO COMBUSTIVEL - PEC3014	UN	50	15	20	-	5	-	10	-
15	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA FCD30123	UN	50	10	15	20	-	5	-	-
16	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL159	UN	50	5	-	15	-	20	-	10
17	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	UN	50	-	20	-	5	15	10	-
18	FILTRO COMBUSTIVEL - FCD0952	UN	45	20	-	5	-	-	10	15
19	FILTRO COMBUSTIVEL - FCD2093	UN	42	10	5	-	2	6	10	9
20	FILTRO OLEO LUB - PSL283	UN	35	6	-	10	-	15	-	4
21	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530	UN	50	5	15	-	2	-	20	10
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL158	UN	50	10	-	15	-	20	5	-
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC207	UN	50	-	15	-	5	-	20	10
24	FILTRO DE AR ARL4161	UN	40	8	-	7	-	10	-	15
25	FILTRO DE AR CABINE ACP429	UN	35	11	5	10	-	4	2	3
26	FILTRO DE AR MOTOR ARL5140	UN	35	8	3	-	2	10	-	12
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0768	UN	35	-	-	10	-	12	8	5
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE506	UN	35	4	12	8	2	-	9	-
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123	UN	18	6	-	-	-	5	-	7
30	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530	UN	18	1	10	5	-	2	-	-
31	FILTRO DE AR EXTERNO - AP7998	UN	18	-	5	1	2	-	10	-
32	FILTRO DE AR INTERNO AS820	UN	18	5	-	10	1	-	-	2
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364	UN	18	7	1	5	-	2	-	3
34	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA - PSD530/1	UN	35	6	8	-	1	6	14	-
35	FILTRO COMBUSTIVEL PU1046X	UN	35	-	12	8	-	1	8	6
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PEL2003	UN	35	14	-	-	-	6	-	15
37	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS9838	UN	50	10	-	-	-	15	20	5
38	FILTRO DE AR INTERNO - ASE838	UN	50	-	20	15	5	-	10	-
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - WO764	UN	18	8	-	6	-	-	4	-
40	FILTRO DE AR EXTERNO - AP9834	UN	12	2	3	-	-	6	-	1
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	50	-	15	3	10	5	13	4
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE131	UN	15	7	-	5	-	-	-	3
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE AKX35693	UN	15	-	8	3	4	-	-	-
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	UN	15	5	-	-	-	-	2	8
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL55	UN	15	-	8	-	2	-	5	-
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL56	UN	15	7	-	2	-	1	-	5
47	FILTRO DE AR ARL4152	UN	15	-	2	-	7	-	6	-
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900	UN	22	5	-	8	2	-	-	7
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	UN	22	6	-	1	-	8	7	-
50	FILTRO DE AR EXTERNO PC200	UN	12	-	8	-	-	4	-	-
51	FILTRO CART PL519	UN	50	8	-	15	-	25	-	2
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	UN	50	6	25	-	5	-	14	-
53	GRAXA 20KG	BALDES	80	-	30	15	-	5	20	10
54	GRAXA 10KG	BALDES	50	3	-	35	5	15	-	22
55	LIMPA CONTATO 300ML	UN	50	-	15	-	-	25	10	-
56	OLEO 68 HIDRAULICO 20 LT	LT	200	55	-	40	-	80	15	10
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 20W30 MINERAL 20L	LT	100	30	10	-	5	35	-	20
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L	BALDE	30	-	8	-	1	15	6	-

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 17/07/2024 15:56:43 - IP com n°: 192.168.5.111
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798



59	OLEO 15W40 BALDE 20LITROS	BALDE	70	10		15		20		25
60	OLEO 15W40 1L	LT	55		15		16	7	6	11
61	OLEO 90W LS GI5 MINERAL 20LT	BALDE	15	5		2		4	3	1
62	OLEO SINTETICO 5W30	LT	60		10	5		15	5	25
63	OLEO CAMBIO SE 80	LT	40	25			5		10	
64	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA 1L	LT	40		10			20		10
65	SOLUÇÃO ÁÇIDA PARA BATERIA AUTOMOTIVA	LT	120	80		15			15	10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 17/07/2024 15:56:43 - IP com nº: 192.168.5.111
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798



4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 17 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr. Estevam José de Sousa Filho
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Decreto nº 007, de 03 de janeiro de 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE

E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.476.714/0001-24

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240510/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos essa empresa, GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240510 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº:
20240510/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240510** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **015/2024**. VALOR TOTAL: **R\$ 14.439,10** (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **12 de julho de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças**, PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0003 PROJ.ATIVIDADE:___ 2.003 – Manut. das Atividades da Administração Direta do Município**, ELEMENTO DA DESPESA: **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R \$ 14.439,10** (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**, pela Contratante, **DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240511/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos essa empresa, GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240511 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Sra. Jeane Gomes de Lima Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:
Nº: 20240511/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240511 PARTES: O MUNICÍPIO de Lima Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 015/2024. VALOR TOTAL: R\$ 7.772,90 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 12 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048 PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas (FMAS), ELEMENTO DA DESPESA: ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R\$ 7.772,90 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Jeane Gomes de Lima Silva, pela Contratante, DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Jeane Gomes de Lima Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240512/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos essa empresa, GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240512 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240512/2024**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240512** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **015/2024**. VALOR TOTAL: **R\$ 20.780,70** (vinte mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **12 de julho de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0401 – Sec. Mun. de Educação**, PROJETO/ATIVIDADE: **12.122.0010 PROJ.ATIVIDADE: 2.013 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica**, FONTE DE RECURSOS: ., VALOR: **R\$ 20.780,70** (vinte mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: **Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**, pela Contratante, **DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240513/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos essa empresa, GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240513 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240513/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240513 PARTES: O MUNICÍPIO de Lima Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal .. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 015/2024. VALOR TOTAL: R\$ 35.125,40 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 12 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0038 PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R\$ 35.125,40 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Lidiane de Sá Curvina, pela Contratante, DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 17/07/2024 15:56:43 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2798



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº
20240514/2024****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos essa empresa, GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240514 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240514/2024**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240514** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB** e a empresa **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar - Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal. . BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 015/2024**. VALOR TOTAL: **R\$ 19.560,70 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)** . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **12 de julho de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1401 - Fundo Man. Desenv. da Educação Básica**, PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0006 PROJ.ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção das Atividades do Ensino** , ELEMENTO DA DESPESA: **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 19.560,70 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, SIGNATÁRIOS: Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, pela Contratante, DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240515/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos a empresa GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240515 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de Julho de 2024.

Sr. Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transito.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 20240515/2024**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240515** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito** e a empresa **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta **Administração Pública Municipal**. . BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 015/2024**. VALOR TOTAL: R \$ **2.491,20** (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **12 de julho de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito**, PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0056 PROJ.ATIVIDADE:__ 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito**, ELEMENTO DA DESPESA: **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R\$ **2.491,20** (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), SIGNATÁRIOS: **Estevam José de Sousa Filho**, pela Contratante, **DIEGO SILVA ARAUJO** - **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Estevam José de Sousa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240516/2024**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, convocamos a empresa GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.947.406/0001 -62, com sede na RUA TIRADENTES, 67, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240516 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2024.

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:
Nº: 20240516/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240516** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através da **Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca** e a empresa **GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar -Condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **015/2024**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.273,20** (dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **12 de julho de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0701 – Sec. Mun. de Agricultura Pec. e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0033 PROJ.ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Agricultura, ELEMENTO DA DESPESA: ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R\$ 2.273,20** (dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), SIGNATÁRIOS: Jose Ronaldo Barros Santana, pela Contratante, DIEGO SILVA ARAUJO - GOMES REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 12 de julho de 2024.

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: N° 001, DE 17 DE JULHO DE/2024**PORTARIA N° 001, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Concede diária que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1°.** Fica concedido ao senhor **José Ronaldo Barros Santana**, portador do CPF nº 529.600.803-00 e RG nº 000009013093-6 SSP/MA, residente na Av. 15 de janeiro, nº13, Centro, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, uma diária no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de São Luís - MA, para participar do Lançamento do plano Safra e a Instalação da Unidade Gestora Estadual - UGE, que acontecerá no dia 18 de julho de 2024.**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 17 de julho de 2024.**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: N° 002, DE 17 DE JULHO DE/2024**PORTARIA N° 002, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Concede diária que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1°.** Fica concedido ao senhor **Estevam José de Sousa Filho**, portador do CPF nº 831.367.893 -34 e RG nº 000081403797 -6 SSP/MA, residente na rua Tomaz Felix, nº 50, Centro, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Trânsito, três diárias no valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de Teresina - PI, para Tratar Assuntos Referente a Secretaria.**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 17 de julho de 2024.**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 003, DE 17 DE JULHO DE/2024**PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Concede diária que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido ao senhor **Rodrigo Alves de Carvalho**, portador do CPF nº 051.584.183-81 e RG nº 0156663720009 SSP/MA, residente na rua Amis, nº 07, Conjunto Primavera, Pedreiras/MA, Enfermeiro, duas diárias no valor total de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Oficina de Assistência ao Pré-Natal Qualificado para Médicos e enfermeiros, Visando a Estratificação de Risco e Caderneta de Gestante, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2024.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 17 de julho de 2024.**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: N° 004, DE 17 DE JULHO DE/2024**PORTARIA N° 004, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Concede diária que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1°.** Fica concedido à senhora **Anne Carlaile Silva Borges Barbosa**, portadora do CPF nº 901.870.751-15 e RG nº 4210613, residente na rua Santa Amália, s/n, Centro, Lima Campos/MA, Enfermeira, duas diárias no valor total de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Oficina de Assistência ao Pré-Natal Qualificado para Médicos e enfermeiros, Visando a Estratificação de Risco e Caderneta de Gestante, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2024.**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 17 de julho de 2024.**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: N° 005, DE 17 DE JULHO DE/2024**PORTARIA N° 005, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Concede diária que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1°.** Fica concedido à senhora **Leonilia Fontes Sampaio**, portadora do CPF nº 072.879.273-73 e RG nº 052659212014-3 SSP/MA, residente na AV 15 de Janeiro, nº 751, Salobro, Lima Campos/MA, Enfermeira, duas diárias no valor total de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com estada na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Oficina de Assistência ao Pré-Natal Qualificado para Médicos e enfermeiros, Visando a Estratificação de Risco e Caderneta de Gestante, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2024.**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 17 de julho de 2024.**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



EQUIPE DE GOVERNO

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Vicente Curvina Neto
Vice-prefeito (a)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Orlando da Conceição Rocha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Marcos Monteiro Vieira
Gabinete da Prefeita - GP

Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

Jose Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Jeane Gomes de Lima Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Kyara Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Flávio da Silva Carvalho
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral - PGM

Francisco de Assis Silva Junior
Controladoria Geral do Município - CGM

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

